



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Fone/FAX: 0xx (55) 3279-1077

CEP 98.140-000 – Quevedos - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1088, de 15 de outubro de 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 18/10/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, no uso das atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que,

CONSIDERANDO, o feriado municipal do dia 17/10/2024, alusivo ao Dia de Nossa Senhora dos Remédios, Padroeira do Município de Quevedos/RS,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos no dia 18/10/2024, ressalvados os serviços essenciais dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, serviços de vigilância, e de motoristas de ambulância.

Parágrafo único. Em virtude do ponto facultativo objeto do presente Decreto, as horas não trabalhadas serão compensadas até o dia 30/10/2024, a critério da Administração Municipal.

Art. 2º O expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, reiniciará às 08h do dia 21/10/2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Neusa do Santos Nickel
Prefeita Municipal

Arlã Patric Bandeira da Silva
Procurador Municipal